



Proc. Administrativo 37- 5.066/2025

De: Gustavo P. - SMST-ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/09/2025 às 08:27:24

Setores envolvidos:

GP, ADM-DL-LIC, ADM-DL-COMP, SMST, SMST-ADM, SMST-DTT, ADM-CCL-CE, GP-PG-LIC, SMF-DC

Objeto Radar Fixo;

reenterando segue ;

—

Gustavo Piazer

CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL , MATERIAL E LOGISTICA

Anexos:

resposta_ao_pedido_de_esclarecimento_01_02.pdf



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pedido 01 – Criptografia (itens 3.6 e 3.8.2)

Questionamento: possibilidade de ofertar algoritmos como AES-128, mesmo abaixo da exigência de chave mínima de 256 bits prevista no edital.

Esclarecimento: O Termo de Referência fixou **chaves de no mínimo 256 bits** por critério de padronização de segurança da informação, considerando recomendações internacionais (NIST) e a necessidade de garantir **longevidade e robustez** da proteção de dados pessoais tratados (LGPD). Embora o **AES-128 seja considerado seguro** em diversas aplicações, a exigência superior visa reduzir riscos de obsolescência diante da evolução tecnológica. Assim, **mantém-se a exigência de chaves mínimas de 256 bits**, não sendo admitidos algoritmos com chaves inferiores. O licitante poderá ofertar AES-256 ou algoritmo equivalente devidamente certificado.

Pedido 02 – Perfil magnético e alternativas tecnológicas (itens 3.5.8 e 3.5.15)

Questionamento: sobre a obrigatoriedade do uso de perfil magnético em vias não asfaltadas; se Doppler/Laser exigem laço indutivo; possibilidade de uso de IA para classificação de veículos.

Esclarecimento: Nos termos do edital, equipamentos **não intrusivos** (como Doppler ou Laser) poderão ser instalados em vias não asfaltadas, **sem necessidade de laço indutivo ou perfil magnético**. A menção ao perfil magnético deve ser entendida como uma das metodologias possíveis, mas não exclusiva. O que se exige é a **correta classificação dos veículos**, em conformidade com a **Resolução CONTRAN nº 798/2020** e com certificação/avaliação aplicável do **INMETRO**.

Dessa forma, serão aceitas tecnologias modernas de classificação, incluindo métodos baseados em **inteligência artificial**, desde que comprovem equivalência ou superioridade de desempenho em relação ao perfil magnético e estejam devidamente certificados.

Conclusão

1. Mantida a exigência de criptografia mínima de 256 bits, não sendo aceitos algoritmos inferiores.
2. Não é obrigatória a instalação de perfil magnético em vias não asfaltadas; serão admitidas tecnologias não intrusivas e métodos modernos de classificação (inclusive IA), desde que em conformidade com normas do CONTRAN e certificação do INMETRO.

Atenciosamente,

Campo Bom, 4 de setembro de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50C6-EC04-A87E-486C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAXIMILIANO SILVA (CPF 552.XXX.XXX-53) em 05/09/2025 08:28:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campobom.1doc.com.br/verificacao/50C6-EC04-A87E-486C>